



**INDICAÇÃO Nº /2020**

(Do Sr. Deputado Professor Reginaldo Veras)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal providências no sentido de conceder gratuidade no Serviço Básico do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal - STPC/DF para os profissionais do Sistema de Saúde do Distrito Federal enquanto durarem as medidas restritivas e as ações de combate e prevenção à Covid-19.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal providências no sentido de conceder gratuidade no Serviço Básico do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal - STPC/DF para os profissionais do Sistema de Saúde do Distrito Federal enquanto durarem as medidas restritivas e as ações de combate e prevenção à Covid-19.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Organização Mundial de Saúde decretou situação de pandemia, que atingiu o Brasil e os cidadãos do Distrito Federal. O Governo do Distrito Federal tomou uma série de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, o vírus Covid-19.

Dentre as medidas tomadas, a publicação de Decretos que estabelecem ponto facultativo no âmbito da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, porém estas medidas não se aplicam aos profissionais da saúde. Outra medida foi a Circular nº 24/2020-SES/GAB que cancela todos os pedidos de abonos, férias e licenças em geral dos servidores da pasta, com o objetivo de aumentar o quantitativo de profissionais atuantes para o enfrentamento da disseminação do Coronavírus e combate a outras endemias. Estas medidas, necessárias e bem recebidas pelos profissionais da área de saúde, tem provocado desgaste físico e mental a esses profissionais, além de onerar financeiramente os constantes deslocamentos que são necessários para atender a todas as demandas, sejam elas em hospitais, postos de saúde ou pontos montados pelo Poder Executivo para atender as necessidades da população do Distrito Federal.

Vale lembrar que, além do Coronavírus, o Distrito Federal também passa por uma grave situação de enfrentamento ao *aedes aegypti*, o que leva a população ao risco de contrair a dengue e precisar de atendimento dos profissionais de saúde nos mais variados pontos de

atendimento montados pelo Governo do Distrito Federal, além, ainda, do início da vacinação contra o H1N1.

Diante desses fatos, a sugestão ora apresentada é para que estes profissionais de saúde tenham garantia de acesso livre ao transporte público coletivo, podendo se deslocar entre os pontos de atendimento e prestar os indispensáveis serviços à população do DF sem onerar sobremaneira suas finanças individuais.

Assim exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2020.

**PROFESSOR REGINALDO VERAS**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137**, **Deputado(a) Distrital**, em 25/03/2020, às 16:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0082098** Código CRC: **DE7AFD76**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 12– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8122  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.professorreginaldoveras@cl.df.gov.br](mailto:dep.professorreginaldoveras@cl.df.gov.br)

00001-00012256/2020-93

0082098v7



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3739/2020  
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00012256/2020-93

LIDO EM: 31/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana (art. 69-D/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 07/04/2020, às 11:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0091850** Código CRC: **22D9CB0F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00012256/2020-93

0091850v2